



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO Nº. 16, de 21 de novembro de 2008.

Institui e regulamenta a atribuição de Menção Honrosa "CONSEMA", aos Conselheiros e aos colaboradores externos ao Conselho, como reconhecimento pelos relevantes trabalhos prestados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, com o presente regulamento, o regime de atribuição de menção honrosa aos colaboradores do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A menção honrosa CONSEMA é atribuída a:

- I - Conselheiros(as) que tenham se destacado nas atividades desenvolvidas nas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- II - Conselheiros(as) com frequência de 100% nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente;
- III - Especialistas ou técnicos externos que tenham contribuído diretamente para os resultados obtidos pelas Câmaras Técnicas distinguidas.

Art.3.º A iniciativa da proposta de atribuição da menção honrosa aos Conselheiros e aos Integrantes das Câmaras Técnicas, cabe ao Presidente do CONSEMA, podendo cada Conselheiro(a) receber mais de um certificado, de acordo com o seu desempenho no Plenário, nas Câmaras Técnicas e nos Grupos de Trabalho.

Art. 4.º A menção honrosa será atribuída pelo CONSEMA, sob a forma de certificado, assinado pelo Presidente e entregue durante a realização da última reunião de cada ano.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC